

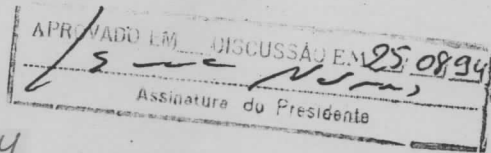


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

LEI Nº 795/94

769/94



Declara de Utilidade Pública Conselho Regional de Cultura do Sudoeste da Bahia.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Conselho R. de C. do Sudoeste da Bahia, sem fins lucrativos, com sede na Av. Rosa Cruz 45 - Candeias, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 30.06.93 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 19.220 Fl. A-6 em 30 de junho de 1993

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1994

Isaac Neves

Carlo Torres

Roberto

RECEBIDO POR
Rozângela
Em 29.08.94